

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 6.338 / 2022**

*"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

**PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.410 - Manutenção dos Serviços da APS de Apoio Multifuncional - Res 7.857/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.411 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

**PROGRAMA: 0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.412 - Promoção da Assistência Farmacêutica (CBAF) para Pessoas Privadas de Liberdade	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Março de 2022.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**B00C2FAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2022. Edição 3227  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>